

EDITAL DE LEILÃO Nº 03008/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03008/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1477, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 54 e 64 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 13, 15, 22, 24, 31, 33, 34, 35, 58, 59, 68, 79, 119, 123, 125, 134, 137, 146, 148, 149, 152, 161, 163 e 168, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de Setembro de 2023, às 08h, com encerramento no dia 29 de setembro de 2023, às 17h.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 27 de Setembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - ESTACIONAMENTO SAO MARCOS, situado no(a) Rua Tardie Ferraz Oliveira, nº 58, Bairro Novo Horizonte, Nanaque-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 15, 22, 24, 31, 33, 34, 35, 58, 59, 68, 79, 119, 123, 125, 134, 137, 146, 148, 149, 152, 161, 163 e 168, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 30 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 30 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NANUQUE, com sede na Rua São João del Rei, nº 367, Centro, Nanuque - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros,

revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/NANUQUE, com sede na Rua São João del Rei, nº 367, Centro, Nanuque, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à Chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nanuque - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nanuque/MG, 24 de agosto de 2023

João Augusto Ferraz De Araújo
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	287	Conservado	9C2JC30103R123189	GYT6995	Honda/Cg 125 Titan Ks	Amarela	2002	R\$ 500,00
2	287	Sucata	9C2JC6900HR003625	PPM9J70	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2016	R\$ 850,00
3	287	Conservado	9C6KE1220A0116022	HKD7623	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 500,00
4	287	Conservado	9C2KC1550AR020277	HKD6486	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 2.000,00
5	287	Sucata	94J2XDCM78M026460	HKS2427	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 50,00
6	287	Sucata	9C2KD03308R067702	MSH5834	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 750,00
7	287	Conservado	9C2KC08206R807997	HEY6844	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 500,00
8	287	Sucata	9C2JC30708R751889	HIY1102	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 750,00
9	287	Conservado	9C2JC30708R083228	HHU6102	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
10	287	Conservado	9C6KE1520C0077353	HJI2476	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 1.000,00
11	287	Conservado	9C2JC4110AR505306	JST1234	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
12	287	Sucata	XL250BR1018260	GSN7961	Honda/Xi 250 R	Vermelha	1983	R\$ 150,00
13	287	Sucata	9C2KC15109R101523	HKD6061	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 850,00
14	287	Conservado	9C6KE122090010311	HKD5196	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
15	287	Sucata	9C2KC1550AR083957	HKD7142	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 850,00
17	287	Sucata	9C2JC30708R748003	HKD5460	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 450,00
18	287	Conservado	9C2KC1670DR411426	OPI3460	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	R\$ 1.000,00
19	287	Sucata	94J1XPBB88M018070	JRH8709	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R\$ 150,00
20	287	Sucata	9C2HB0210BR432164	HJF8679	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 750,00
21	287	Conservado	9C2KC08108R121173	HHI1546	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
22	287	Sucata	9C6KE038040014770	HBC9040	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R\$ 650,00
23	287	Conservado	9C2JC4110AR065926	HKB7005	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00

24	287	Sucata	9C2JC2501SR576932	JLX4481	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 150,00
25	287	Sucata	9C2JC4220AR397959	MTT9460	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	R\$ 950,00
26	287	Sucata	9C2JC30102R010075	GZZ3572	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 100,00
27	287	Sucata	9C2JC30707R105854	HDE9929	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 750,00
28	287	Sucata	9C2KC1670DR499632	OVF2245	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 950,00
29	287	Conservado	9C2JC4120AR145911	HKB7709	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
30	287	Conservado	9C6KE122090024133	HKD5570	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
31	287	Sucata	9C2JD080TTR003253	JLV6518	Honda/Xi 125 S	Azul	1996	R\$ 50,00
32	287	Sucata	9C2JC30213R643274	HBC8583	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 150,00
33	287	Sucata	9C6KE037040017674	HBC8944	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 450,00
34	287	Sucata	9C2JC41109R068013	HKD5762	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 750,00
35	287	Sucata	9C2JC30101R232056	MTQ9508	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 250,00
36	287	Sucata	9C2HA050TTR006557	GRT8601	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 50,00
37	287	Conservado	9C2JC4110AR545684	HKD6735	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
38	287	Sucata	9C2JC3010YR065656	MTK8567	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 350,00
39	287	Conservado	9C6KE092080175696	HHU6067	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 700,00
40	287	Sucata	9C6KE122090083248	HKD6243	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 650,00
41	287	Sucata	9C2KC08105R124096	HEY6203	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 450,00
42	287	Sucata	9C2KC08107R219793	MRJ9452	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 750,00
43	287	Sucata	95VCA1K889M045539	HJY4452	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 100,00
44	287	Conservado	9C2JC4110DR400853	OMH7782	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 1.500,00
45	287	Conservado	9C62MW000W0059764	GWE5259	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	R\$ 300,00
46	287	Conservado	9C2JC2500XR183681	GXE7738	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
47	287	Conservado	9C2KC08105R012160	HBC9541	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
48	287	Sucata	9C2JC3010YR045795	JOB3316	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 150,00
49	287	Sucata	LAAAAKJF370001262	MRX7152	I/Traxx Jh125 G	Vermelha	2007	R\$ 100,00
50	287	Conservado	9C2KC2500JR105556	QNS3184	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R\$ 3.500,00
51	287	Sucata	9C2KC08104R088835	HBC9391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 750,00
52	287	Sucata	9C6KE1220A0118005	GZK8878	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 750,00
53	287	Sucata	9C2JC2500XR109501	GXE7521	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 150,00
55	287	Conservado	9C2ND1110GR009851	PYL7344	Honda/Xre 300	Branca	2016	R\$ 4.500,00
56	287	Conservado	9C2ND0910CR021166	OOV0713	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
57	287	Conservado	9C2KC1660CR555016	OLW3736	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 2.500,00
58	287	Sucata	9C6KE044030014531	JMX8634	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 450,00
59	287	Sucata	9C6KE092060055236	HDE0317	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 150,00
60	287	Sucata	9C2JC4110AR716173	NYI8947	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 950,00
61	287	Sucata	9C2KC1670CR529477	ODI4073	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 950,00
62	287	Sucata	9C2JC4110AR664286	NTM2267	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 950,00
63	287	Conservado	9C2JC4110CR470648	HKI4882	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.500,00
65	287	Sucata	9C2JC30101R155653	MTM1895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 150,00
66	287	Sucata	9C2JD20205R022596	MQJ7440	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	R\$ 750,00
67	287	Sucata	LWYMCA201E6007762	-	-	Vermelha	2013	R\$ 150,00
68	287	Sucata	LAAAJKJG080005487	MTN6552	I/Traxx Jh125 L	Vermelha	2008	R\$ 150,00
69	287	Conservado	9C2MC27001R022063	MTH6494	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R\$ 200,00
70	287	Sucata	9C2JC30103R296769	JQJ0885	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 350,00
71	287	Sucata	9C2JD1700XR015320	GSQ6946	Honda/Xlr 125	Branca	1999	R\$ 550,00
73	287	Conservado	9C2KC08104R073979	HBC9372	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 1.000,00
74	287	Conservado	95VCA4B5AAM001797	HNL0914	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 200,00
75	287	Conservado	9C2JC4120ER022143	OWX8513	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R\$ 2.500,00
76	287	Conservado	9C2JC4110AR069347	HNB0497	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
77	287	Conservado	9C65JR00030010399	HAP2267	Yamaha/Jog Teen	Verde	2003	R\$ 200,00
78	287	Sucata	9C2KC16109R013473	NTH2044	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.150,00
79	287	Sucata	9C2JC30707R216801	JOK8748	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 450,00
80	287	Conservado	9C2JC30706R822888	HEY6873	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 800,00
81	287	Sucata	9C2JC30103R293906	JQJ0988	Honda/Cg 125 Titan Ks	Amarela	2003	R\$ 650,00
82	287	Conservado	9C2HA07002R043674	HAF9053	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R\$ 500,00

83	287	Conservado	9C2KC08106R024320	HCB8693	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 300,00
84	287	Sucata	9C2JC4110BR301587	MTW5912	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 950,00
85	287	Conservado	9C2JC4110ER407328	PVK4090	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 2.500,00
86	287	Sucata	LHJXCBCD8C0313477	-	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	R\$ 150,00
87	287	Sucata	9C2JC30103R233977	HAF9030	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 150,00
88	287	Sucata	9C2NC4310AR079984	NTN0852	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 950,00
90	287	Sucata	9C2JC1801NR232376	BVF0437	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 150,00
91	287	Sucata	9C6KE122090048406	HKD5753	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 450,00
92	287	Conservado	9C2KD03107R012194	HFM4227	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R\$ 1.500,00
93	287	Conservado	9C2KC08105R004857	HBV5212	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
94	287	Sucata	9C6KE094080027474	DWU9168	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 700,00
95	287	Sucata	9C2JC30104R098676	MPW6359	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 650,00
96	287	Conservado	9C2KC1680FR601072	PVZ8738	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 3.500,00
97	287	Conservado	9C2JC4120CR579609	OLR4725	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R\$ 2.500,00
98	287	Conservado	9C2JC4110AR719087	HKB7573	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 1.000,00
99	287	Sucata	9CDNF41LJ9M281113	HKX1259	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 450,00
100	287	Conservado	9C2JC30708R513033	HET7188	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
101	287	Conservado	9C2JC4110CR589379	OOZ5570	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 1.500,00
102	287	Conservado	9C6KE037030011407	HBC7554	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R\$ 500,00
103	287	Sucata	9C2JC250WVR047174	MPT0370	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
104	287	Conservado	9C2NC4310CR055392	OLX4041	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 1.500,00
105	287	Conservado	9C2JD20203R012076	HBI7459	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 1.000,00
106	287	Conservado	9C6KG0460C0051628	HMZ0761	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
107	287	Sucata	9C2KC1670DR466552	OPQ0085	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 2.500,00
109	287	Sucata	9BGRD08Z01G148603	JOI6799	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 1.150,00
110	287	Conservado	9BGKT48L0FG282898	PVD4F84	Chevrolet/Onix 1.4mt Ltz	Branca	2014	R\$ 10.000,00
111	287	Sucata	9BWCA05XX1T105103	MTI7D52	Vw/Gol 1.0	Branca	2001	R\$ 1.500,00
112	287	Sucata	9BWCA05X72P072779	MRU2262	Vw/Gol 16v Sport	Prata	2002	R\$ 1.500,00
113	287	Sucata	9BD15822524357301	MTN8346	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2002	R\$ 950,00
114	287	Sucata	8AWZZZ377TA825442	MOZ6960	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 750,00
115	287	Sucata	9BGRZ08X05G141911	MQE6233	Gm/Celta 2p Life	Prata	2004	R\$ 1.150,00
116	287	Sucata	9BWCA05X41T012285	DDK2616	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R\$ 1.150,00
117	287	Sucata	9BWZZZ377TT212735	MPI3765	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 750,00
118	287	Sucata	9BWCA05Y01T091740	GYX7446	Vw/Gol Special	Azul	2000	R\$ 950,00
119	287	Sucata	9BD15822774908631	HEQ1148	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 950,00
120	287	Sucata	9BD15844AB6562372	HJI1966	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R\$ 950,00
121	287	Sucata	9BD159542T9144615	MOX9301	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1996	R\$ 550,00
122	287	Sucata	8AWZZZEZYA515606	JPD1075	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	2000	R\$ 350,00
123	287	Sucata	9BWAA05U6AP138282	ENL2468	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R\$ 750,00
124	287	Sucata	9BWZZZ377TP527955	GON1778	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 750,00
125	287	Sucata	9BWZZZ379VT106083	HRG0375	Vw/Parati Club	Verde	1997	R\$ 750,00
126	287	Sucata	9BWZZZ373XT050352	MRD5B97	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R\$ 750,00
128	287	Sucata	9BGSU19F0CB138489	ODA4916	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2011	R\$ 2.750,00
129	287	Sucata	9BD19230RB3102027	NTU0490	Fiat/Stilo Attractive	Prata	2010	R\$ 950,00
130	287	Conservado	9BWAA05W19P035137	MSE6485	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	R\$ 3.500,00
131	287	Sucata	93YLM2M3H8J907882	KKE8707	Renault/Meganesd Dyn 16	Preta	2007	R\$ 1.450,00
132	287	Sucata	9BFZF55P6E8056502	OTF2837	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2013	R\$ 1.950,00
133	287	Conservado	3VW1931H2WM227564	MRA0761	Imp/Vw Golf Glx 2.0 Mi	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
134	287	Sucata	9BD14600N8277945	JDQ1172	Fiat/Fiorino Pick Up	Verde	1992	R\$ 450,00
135	287	Sucata	9C2JC30706R845659	MPB3411	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 950,00
136	287	Conservado	9C2JC30708R217847	ECV2J05	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
137	287	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2013	R\$ 1.150,00
138	287	Conservado	9C2KD0540ER006780	OQZ3362	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2013	R\$ 1.000,00
139	287	Sucata	9C2JC30708R111591	HSF7586	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 950,00
140	287	Sucata	9BFBRZFDA2B407713	GZA4971	Ford/Fiesta Street	Verde	2002	R\$ 750,00
141	287	Sucata	9BG116GX05C411799	MQQ1818	Gm/Blazer Advantage	Prata	2004	R\$ 1.750,00

142	287	Sucata	9BWZZZ377VP508933	GVX0541	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 750,00
143	287	Sucata	9BFZF10A488093807	JMZ8633	Ford/Fiesta Flex	Prata	2007	R\$ 950,00
144	287	Sucata	9BGXH19G06C202265	MSM0013	Gm/Corsa Sedan Maxx	Cinza	2006	R\$ 750,00
145	287	Sucata	9BD159000R9088682	JLV3376	Fiat/Tempra Ouro 16v	Branca	1994	R\$ 550,00
146	287	Sucata	9BWZZZ30ZMT031226	LJ2961	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R\$ 350,00
147	287	Sucata	93XPNK740AC962809	NMV9F68	Mmc/L200 Outdoor	Preta	2009	R\$ 2.500,00
148	287	Sucata	9BWZZZ30ZLT012732	GMW9178	Vw/Gol Cl	Bege	1990	R\$ 350,00
149	287	Sucata	9BD27801212766997	JLL4847	Fiat/Strada Working	Vermelha	2001	R\$ 350,00
150	287	Sucata	9BWCA05Y81T223210	MTQ1018	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.150,00
151	287	Sucata	9BD14600L3621829	LHZ8505	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1990	R\$ 350,00
152	287	Sucata	9BGJK11YMMB026589	GNP2386	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1991	R\$ 350,00
153	287	Sucata	9BGXM68808B242844	JRE2369	Gm/Corsa Hatch Premium	Prata	2008	R\$ 750,00
154	287	Sucata	9BD146067T5743154	GMX9534	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R\$ 350,00
155	287	Sucata	9BWZZZ30ZEP038451	GPG6361	Vw/Voyage	Azul	1984	R\$ 150,00
156	287	Sucata	9BWCA05X64T012437	MPH7647	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 750,00
157	287	Conservado	9BWAA05U1BP037183	HNU8248	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 3.500,00
158	287	Conservado	9BWCA05W76P023689	JLU4922	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
160	287	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 750,00
161	287	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 750,00
162	287	Sucata	9C2MD28002R108773	GYT6421	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R\$ 450,00
163	287	Sucata	9C6KE092080189195	HHI1770	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 450,00
166	287	Sucata	9C2KC08106R827147	DRX5882	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 850,00
167	287	Sucata	9C2JC41109R539835	HKX1267	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 250,00
168	287	Sucata	9C2MC35004R023999	JLL7402	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 250,00
169	287	Sucata	9C6KE044040036803	MPK5832	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 250,00
170	287	Sucata	9C2KD0550CR008960	HOF8643	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	R\$ 450,00
171	287	Sucata	9C2KC1640AR056725	EHT3413	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 650,00
172	287	Sucata	9C2KC08107R163467	HGD2637	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 950,00
173	287	Sucata	LXYXCBL02F0272960	PXI3682	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 250,00